Proc. 044/05

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.553 ***DE*** 15 ***DE*** setembro ***DE*** 2005.

Ementa: Altera a redação do Estatuto do Sistema de Ensino Público e do Magistério, aprovado pela Lei nº 2116/87.

Art. 1º - Fica incluído § 3º no Art. 32 do Estatuto anexo à Lei nº. 2116, de 11 de setembro de 1987, que já fora alterado pela Lei nº. 3535, de 14 de março de 2005, com a seguinte redação:

"Art.32 - ...

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - A gratificação será paga aos Diretores das Unidades da Rede Municipal de Ensino que exercerem a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 de setembro de 2005.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO

* Publicada no Boletim Oficial nº 222, de 19/09/05.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
RECEBEMOS
EM 16 / 09 / 05
HORA 16.25
FUNCIONÁRIO